

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 658/2021 (Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Inclua-se o seguinte parágrafo 3º ao art. 4º do PL 658/2021,:

“Art. 4º

§ 3º - **bioinsumo para uso fitossanitário**: bioinsumo ou bioinsumo com uso aprovado na agricultura orgânica destinados ao uso na produção, no armazenamento e no beneficiamento de produtos agrícolas, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, incluindo substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, fitorreguladores, ativadores de planta e protetores.”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de estabelecer com clareza os bioinsumos diversos de biofertilizantes e inoculantes, e que são destinados à agricultura orgânica e aqueles com impacto direto sobre a flora, a fauna e a saúde humana, e que deverão obrigatoriamente passar pela análise pelos órgãos das áreas de saúde e de meio ambiente.

Sala das Sessões, em de setembro de 2024.

DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG
LIDER DA Fdr PT-PCdoB-PV





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Nilto Tatto)**

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248263333900, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

